

Nº 205 - DOU de 29/10/21 - Seção 1 – p.95

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 2.946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)

## ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MINADOR DO NEGRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	11206753000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
AL	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14188779000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000121007	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11781256000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
M G	CAJURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23166271000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
M G	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000121010	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
M G	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	11409503000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
M G	NATALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA - MG	12335878000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
M G	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00456832000121009	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
M G	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274174000121008	81000792	498.642,00	498.642,00	10302501885350001
MS	CHAPADAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	14004655000121005	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
MS	TACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	11195874000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001

		TACURU-MS					
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUIA	12202342000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11851575000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09647690000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	12566342000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	SANTA ISABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	11745308000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
PA	SANTA MARIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARA	11481192000121003	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193159000121003	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11229326000121006	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PI	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415679000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11309049000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	11753492000121012	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	11302795000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	11319675000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001

		DO PIAUI					
PI	CRISTINO CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO - PI	1292594200012100 1	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PI	JERUMENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1388449100012100 1	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	1084191700012100 4	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1937467300012100 1	8100079 2	498.642,00	498.642,00	1030250188535000 1
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS-PI	1150564500012100 4	8100068 7 8100079 2	249.321,00 249.321,00	498.642,00	1030250188535000 1 1030250188535000 1
PI	PIMENTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1195550600012100 1	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PI	REGENERACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1148378500012100 1	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PR	AMAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0914952000012100 1	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1
PR	PIRAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0895737600012100 1	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
PR	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	0888507200012100 2	8100079 2	747.963,00	747.963,00	1030250188535000 1
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	1194230100012100 2	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	1070800400012100 2	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	1388489800012100 3	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
SE	DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1154453700012100 1	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE	1170195400012100 7	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1

		SAUDE DE PEDRINHAS					
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1171798100012100 2	8100079 2	235.000,00	235.000,00	1030250188535000 1
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1907623000012100 1	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1
SP	GASTAO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1264800800012100 1	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	1187503700012100 3	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
SP	NOVA CAMPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1202547500012100 1	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	1406972900012100 1	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
SP	TAIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAIACU	1165531500012100 5	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	1382447100012100 6	8100079 2	249.321,00	249.321,00	1030250188535000 1
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOUR O	1187018600012100 2	8100079 2	209.314,00	209.314,00	1030250188535000 1
TOTAL			52 PROPOSTAS			13.527.763,00	